



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro

Fone: (0XX54)3308-1900

PROCESSO Nº 007/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

Processo de Seleção Pública para Estágio não obrigatório remunerado

O Prefeito Municipal de Pontão - RS, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 188/2016, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 11.788, de 25-09-2008, tornamos pública a realização de Processo Seletivo destinado, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados no ensino superior e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, **que possuam convênio para realização de estágio firmado com o Município (UPF, UNIGRAN, UNINTER, UNOPAR, ANGLOAMERICANO, ANHANGUERA, IMED)**, para estágio remunerado de acordo com as condições especificadas neste Edital.

Estarão abertas as inscrições no período de 29 de fevereiro a 04 de março de 2016, na Prefeitura Municipal, situada na Av. Julio Mailhos, 1613, Centro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. O Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25-09-2008 e coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Prefeito Municipal;

1.2 - EXECUÇÃO. O Programa de Estágios de que trata a presente seleção está vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

1.3 - DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até completar 24 (vinte e quatro) meses, no total.

1.4 - VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA. O processo de seleção pública terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período. O fim da validade do Processo de Seleção Pública não interrompe o estágio já iniciado.

1.5 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site do Município www.pmpontao.com.br (www.pontao.rs.gov.br), no Jornal O Nacional e afixada no mural de avisos da Prefeitura e o resumo do quadro de vagas ofertadas será disponibilizado nos sites: www.pmpontao.com.br ou www.pontao.rs.gov.br

3. DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.

O Candidato concorrerá à vaga oferecida, todas nos dois turnos diurnos, manhã ou tarde, conforme o seguinte quadro demonstrativo e necessidade das Escolas:

COD	ÁREA	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	BOLSA
01	ENSINO	01	20 HORAS	451,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro

Fone: (0XX54)3308-1900

	SUPERIOR: MATEMÁTICA			
02	ENSINO SUPERIOR: PEDAGOGIA	11 AMPLA CONCORRÊNCIA 01 DEFICIENTE	20 HORAS	451,00
03	ENSINO SUPERIOR: HISTÓRIA	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	451,00
04	ENSINO SUPERIOR: MÚSICA	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	451,00
05	ENSINO SUPERIOR: BIOLOGIA	01	20 HORAS	451,00
06	ENSINO SUPERIOR: PORTUGUÊS	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	451,00
07	ENSINO SUPERIOR: EDUCAÇÃO FÍSICA	02	20 HORAS	451,00
08	ENSINO SUPERIOR: GEOGRAFIA	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	451,00

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

4.1. São requisitos básicos para inscrição:

- a)** estar devidamente matriculado (a) e frequentando as aulas do terceiro semestre de curso vinculado ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, **que possuam convênio para realização de estágio firmado com o Município (UPF, UNIGRAN, UNINTER, UNOPAR, ANGLOAMERICANO, ANHANGUERA, IMED);**
- b)** ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade;
- c)** residir no Município de Pontão;
- d)** não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Pontão;
- e)** não possuir vínculo trabalhista com qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta em níveis: Municipal, Estadual ou Federal;
- f)** não ter sido beneficiado com Bolsa Estágio na Prefeitura Municipal de Pontão por período igual ou superior a dois anos.

4.2. Os candidatos às vagas de estágio deverão apresentar Atestado de Matrícula regular no Curso, emitido pela Instituição de Ensino.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, bem como apresentar, cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Centro

Fone: (0XX54)3308-1900

- CPF;
- uma foto 3x4
- Histórico Escolar e comprovante de frequência escolar do ano anterior
- Comprovante de endereço residencial;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão recebidas no período de 29 de fevereiro a 04 de março de 2016, **das 8h as 17h**, no PROTOCOLO da Prefeitura Municipal, situado na Av. Julio Mailhos, 1613, Centro, município de Pontão – RS. Com o preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5.2 - O Requerimento de Inscrição será preenchido no ato da inscrição, mediante a entrega de toda documentação solicitada.

5.3 - A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

5.4 - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

5.5 - O candidato é o único responsável pela documentação apresentada para Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital.

5.6 - Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

5.7 - Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.

5.8 - Não haverá inscrição para mais de uma vaga.

5.9 - O candidato inscrito como portador de deficiência deverá mencionar a sua condição no Requerimento de Inscrição e encaminhar pessoalmente ou por procurador, no período das inscrições e endereço previsto neste edital: Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.10 – Será publicado edital com as inscrições deferidas e indeferidas.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada no dia 10 de março de 2016. A duração da prova objetiva será de 1h e 30min (uma hora e trinta minutos), a ser realizada na Escola Municipal Alberto Torres II, às 09:00 horas.

6.1.1 - Os candidatos deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência no local para identificar as salas onde realizarão a prova.

6.1.2 A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.2. A prova será composta por 04 (quatro) questões de Português (Nível de Ensino Médio), 04 (quatro) de Matemática (Nível de Ensino Médio) e 02 (duas) de Conhecimentos Gerais, sem material para consulta.

6.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 05 (cinco) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta.

6.3.1 Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma.

6.3.2 Será entregue ao candidato cartão resposta rascunho para o seu preenchimento e posterior conferência do gabarito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro

Fone: (0XX54)3308-1900

6.4. A divulgação do gabarito será no dia 10 de março de 2016, após as 14h, no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Pontão e na página de internet da mesma.

6.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, em seus respectivos cursos, podendo alcançar a pontuação máxima de 10 (dez) pontos na prova objetiva.

6.6. Ocorrendo empate, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

a) idade mais elevada;

b) sorteio público.

6.7. A aprovação e classificação geram, para os candidatos, apenas a expectativa de aproveitamento.

6.8 - Após o desempate, será publicado Edital da Classificação Final.

7. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

a) As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25-09-2008.

b) São reservados 10% das vagas a serem preenchidas através da seleção deste edital aos portadores de deficiência, sendo reservada 01 vaga de ensino superior pedagogia, na Escola Alberto Torres para os mesmos, caso não houver candidato inscrito ou aprovado as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.

c) O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição.

d) Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

e) As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida.

f) O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

8 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos;

8.2 – A contratação de estagiário dar-se-á a partir da publicação dos resultados e conforme as vagas existentes e necessidades do Município nas respectivas áreas, possibilidade de realização do estágio na escola, disponibilidade de professor orientador, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

8.3 – Os candidatos com deficiência serão nomeados conforme lista classificatória própria de vagas legalmente reservadas.

8.4. A convocação do estagiário será realizada por Edital, publicado no Mural e Site Oficial do Município, podendo o aviso ser realizado por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

8.5 – O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis da convocação não se apresentar ao Setor de Recursos Humanos para contratação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado;

8.6. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município e/ou Agentes de Integração, a Instituição de Ensino e o educando.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro

Fone: (0XX54)3308-1900

8.7. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

- Comprovante de idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data da convocação para iniciar o estágio;
- Histórico escolar atualizado e declaração da instituição de ensino, do período de que esta frequentando caso a convocação ocorra nos semestres seguinte a seleção.
- Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

8.8 – São condições para a contratação:

a) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

b) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de funções permitidas em Lei.

8.9. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas na área para a qual se inscreveram e que vierem a ser abertas junto à Administração.

9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA.

I – Será eliminado o estudante que não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II – Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação aguardando um possível surgimento de vaga compatível, apenas durante a validade desta seleção.

III – O estudante convocado que não tiver a idade mínima nominada ou a escolaridade mínima exigida, será remanejado para o final da lista de classificação.

IV – O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

V – O estudante que não aceitar a vaga proposta poderá requerer, uma única vez, formalmente o seu remanejamento para o final da lista de classificação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

10.3 – O estágio poderá ser em qualquer uma das escolas do Município, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas;

10.2 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no site Oficial da Prefeitura de Pontão – RS (www.pontao.rs.gov.br).

10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Mural da Prefeitura Municipal, e no site www.pontao.rs.gov.br.

10.4 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.5 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro

Fone: (0XX54)3308-1900

10.6 - Caberá recurso administrativo com prazo em até 02 (dois) dias úteis da Publicação do Edital de cada Fase.

10.7 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Curriculum Vitae Padronizado

ANEXO III – Formulário de Recurso

Pontão, 24 de fevereiro de 2016

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro

Fone: (0XX54)3308-1900

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA de INSCRIÇÃO N°

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

TÍTULO ELEITOR:

SEXO:

DATA DE NASC:

NATURALIDADE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

CELULAR:

MAIL:

DECLARAÇÃO ATUAL DE ESCOLARIDADE

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

ENTIDADE:

SITUAÇÃO:

NOTA MÉDIA ESCOLAR:

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

FICHA N°:

ESTÁGIO PRETENDIDO:

DATA DA INSCRIÇÃO:

Ass. do Candidato

Ass. da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro

Fone: (0XX54)3308-1900

ANEXO II CURRÍCULO VITTAE

DADOS PESSOAIS

Nome:
Endereço:
Telefone:
Email:

ESCOLARIDADE

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
CIDADE:
PERÍODO:

CURSOS COMPLEMENTARES

CURSO:
ENTIDADE:
CARGA HORARIA:

CURSO:
ESTABELECIMENTO:
CARGA HORARIA:

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

1. (EMPREGADOR).
FUNÇÃO:
PERÍODO:
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

2. (EMPREGADOR).
FUNÇÃO:
PERÍODO:
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 – Centro

Fone: (0XX54)3308-1900

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome: _____

Endereço: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

Carteira de Identidade Nº: _____

Questionamento:

Embasamento:

Data: ___/___/2016

Assinatura: _____